

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 68/66

DO-15-12-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo referência DNER 49.118/66 aprovou em sua reunião de 17.11.1966, o projeto da Rodovia Federal BR-116, trecho Salgueiro-Divisa PE/BA, subtrecho Variante do Ibó, compreendido entre as estacas 2150 - 4585 14,10 na extensão total de 48,714 km no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de Nºs PEET-1063/66 a PEET-1096/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados do Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

O original foi assinado pelo
Presidente do Conselho Rodoviário Nacional

/bvn.

Belsa Silva Ferreira

BELSA SILVA FERREIRA
Chefe de Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional